



Centro Universitário de União da Vitória

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA

Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856 – Bairro São Basílio Magno  
Caixa Postal 228 - Telefax (xx42) 522-1837  
Home page: [www.face.br](http://www.face.br) - email: [face@face.br](mailto:face@face.br) - CNPJ 75.967.745/0001-23  
CEP 846000-000 – União da Vitória – Paraná

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2009

#### 1 - PREÂMBULO

1.1 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1/2009, de 5/1/2009, com a devida autorização expedida pelo representante legal desta Fundação, Sr. Jairo Vicente Clivatti, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia 01/10/2009, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Reitoria da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, nesta cidade, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a CONSTRUÇÃO (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE APROXIMADAMENTE 1.362,94 M2 EM TERRENO DA FUNDAÇÃO PARA INSTALAÇÕES DO NÚCLEO DE SÃO MATEUS DO SUL. nas condições fixadas no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº5/2009 e seus Anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", e em regime de Empreitada Global.

1.2 - O recebimento dos envelopes Nº01, contendo a documentação de Habilitação dos interessados e os Envelopes Nº02, contendo a Proposta de preço, dar-se-á até às 17:00 horas, do 28/09/2009 no setor de Compras e Licitações e no endereço acima especificado.

1.3 - A abertura dos Envelopes Nº01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às 14:00 horas do dia 01/10/2009. Havendo a concordância da comissão de Licitação, e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do termo de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes Nº02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

#### 2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de execução do objeto descrito abaixo, de acordo com o projeto arquitetônico e memorial descritivo que fazem parte integrante do presente edital. Objeto:  
CONSTRUÇÃO (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE APROXIMADAMENTE 1.362,94 M2 EM TERRENO DA FUNDAÇÃO PARA INSTALAÇÕES DO NÚCLEO DE SÃO MATEUS DO SUL.

#### 3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL E DO PROJETO ARQUITETÔNICO

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras e Licitações, desta Fundação Municipal, no endereço mencionado no item 1.1, de segunda à Sexta feira, no horário normal de expediente.

3.2 - Os interessados em adquirir fotocópia do edital e anexos, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), junto à Tesouraria da Instituição.

#### 4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados que preencherem as condições exigidas no presente edital.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856 – Bairro São Basílio Magno  
Caixa Postal 228 - Telefax (xx42) 522-1837  
Home page: [www.face.br](http://www.face.br) - email: [face@face.br](mailto:face@face.br) - CNPJ 75.967.745/0001-23  
CEP 846000-000 – União da Vitória – Paraná

**Centro Universitário de União da Vitória**

**5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº01 E Nº02 E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

5.1 - Os Envelopes Nº01 e Nº02, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

- a) TOMADA DE PREÇOS Nº5/2009  
ENVELOPE Nº01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)
- b) TOMADA DE PREÇOS Nº5/2009  
ENVELOPE Nº02 - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

5.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão de Licitação na data da abertura dos envelopes nº01.

**6 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

6.1 - O envelope Nº01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:

6.1.1 – Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II. (em função do disposto no art. 97).

e) Cópia do recibo de aquisição do presente edital, emitido pela Tesouraria da Fundação.

6.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.1.3 – Para comprovação da qualificação técnica:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA

Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856 – Bairro São Basílio Magno  
Caixa Postal 228 - Telefax (xx42) 522-1837  
Home page: [www.face.br](http://www.face.br) - email: [face@face.br](mailto:face@face.br) - CNPJ 75.967.745/0001-23  
CEP 846000-000 – União da Vitória – Paraná

Centro Universitário de União da Vitória

a) certidão de registro do **proponente** no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei n° 5.194 de 24 de dezembro de 1996, em consonância com a Resolução n° 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

b) Comprovação de aptidão do **proponente**, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia – CREA (acervo técnico da empresa proponente).

**b.1) A compatibilidade de características acima descrita implica em acervo técnico de execução de obra conforme descrição no objeto, não sendo obrigatória a comprovação de acervo em estrutura pré moldada.**

c) Comprovação de possuir o proponente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional ou profissionais de nível superior, detentores de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes ao objeto da presente licitação.

d) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um (ou quantos forem necessários para a elaboração e execução do objeto) Engenheiro Civil corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

e) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para execução da obra, (quantificar e qualificar os profissionais necessários para a realização do objeto. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.) .

f) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

g) Atestado fornecido pelo proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações locais para cumprimentos das obrigações objeto da presente licitação.

6.1.4 – Para a comprovação da qualificação econômica financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social de 2008 do proponente, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:

1 – índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,0.

2 – índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,0.

3 – índice de endividamento (IE) igual ou inferior a 1,0.

b) os índices referidos na alínea "a" do item anterior resultarão das seguintes fórmulas:

$$ILG = AC + RLP/PC + ELP =$$

$$ILC = AC/PC =$$

$$IE = PC + ELP/PL =$$

c) certidão negativa dos cartórios de registro de falências e concordatas do local da sede do proponente.



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA

Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856 – Bairro São Basílio Magno  
Caixa Postal 228 - Telefax (xx42) 522-1837  
Home page: [www.face.br](http://www.face.br) - email: [face@face.br](mailto:face@face.br) - CNPJ 75.967.745/0001-23  
CEP 846000-000 – União da Vitória – Paraná

### Centro Universitário de União da Vitória

d) comprovação de patrimônio líquido mínimo em valor correspondente a 10% do valor máximo estipulado para contratação.

e) relação de contrato de obras em andamento e de compromissos financeiros assumidos pelo proponente.

6.2 – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada em cartório competente ou emitidas por meio eletrônico condicionados neste caso a confirmação junto aos órgãos competentes.

## 7 – PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – A proposta de preço – Envelope Nº02 – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) orçamento discriminado em preços unitários;

b) preço global da obra, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço e a obra;

c) cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento e levando-se em consideração o prazo máximo de execução da obra que será de 09 (nove) meses a partir da assinatura do contrato.

d) prazo de validade da proposta que será de no mínimo 30 dias, contados a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 8 – PROCEDIMENTO

8.1 – Serão abertos os envelopes Nº01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.2 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 – Os envelopes Nº02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.4 – Serão abertos os envelopes Nº02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.5 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6 – Julgamento e classificação das propostas de acordo o estabelecido no item 9 deste edital.



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA

Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856 – Bairro São Basílio Magno  
Caixa Postal 228 - Telefax (xx42) 522-1837  
Home page: [www.face.br](http://www.face.br) - email: [face@face.br](mailto:face@face.br) - CNPJ 75.967.745/0001-23  
CEP 846000-000 – União da Vitória – Paraná

Centro Universitário de União da Vitória

### 9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 10 deste edital.

9.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

- 9.3 – Será desclassificada a proposta de preço que:
- ultrapassar o valor fixado no item 10 deste edital;
  - deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
  - cotar valor global manifestamente inexequível.

### 10 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

10.1 – Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a R\$1.130.000,00 (Um milhão, cento e trinta mil reais).

10.2 - Os preços, válidos, na data da abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira, nem tampouco previsão de reajuste de preço ou adiantamento de parcelas.

### 11 - PAGAMENTO DE INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

11.1 – Os valores referentes às parcelas de instalação e mobilização para execução da obra não poderão ultrapassar 2 % do preço global da proposta.

### 12 – PRAZOS

12.1 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

12.2 – A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

12.3 - O prazo máximo para a totalidade da execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 09 (nove) meses e será contado a partir da data da assinatura do contrato.

12.3.1 O prazo para conclusão da primeira etapa da obra, conforme cronograma físico financeiro é de 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

12.4 – Os prazos de que tratam os itens 12.1 à 12.4 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93.

### 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA

Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856 – Bairro São Basílio Magno  
Caixa Postal 228 - Telefax (xx42) 522-1837  
Home page: [www.face.br](http://www.face.br) - email: [face@face.br](mailto:face@face.br) - CNPJ 75.967.745/0001-23  
CEP 846000-000 – União da Vitória – Paraná

### Centro Universitário de União da Vitória

13.1 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

13.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória poderá, garantida a prévia defesa, aplicar contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 9 % sobre o valor total do contrato.

## 14 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 – Conforme estabelecido no item 10 deste Edital os preços contratados não serão reajustados.

## 15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – O representante da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições no último dia útil de cada mês e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada entregará a correspondente fatura no setor de contabilidade do licitante.

15.2 – Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico – financeiro, e serão efetuados até 10 dias após o adimplemento de cada parcela, referente a medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.3 – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

## 16 – GARANTIA

16.1 – Para a formalização do contrato, a adjudicatária deverá comprovar no ato de assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5% do valor do contrato.

16.2 – Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no art. 56, parágrafo 1º, da Lei n° 8.666/93.

16.3 – A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

## 17 – RECURSOS

17.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 18 – SUBCONTRATAÇÃO

18.1 – Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

## 19 – RECEBIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO

19.1 – Executado o contrato, o seu objeto será nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n° 8.666/93.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856 – Bairro São Basílio Magno  
Caixa Postal 228 - Telefax (xx42) 522-1837  
Home page: [www.face.br](http://www.face.br) - email: [face@face.br](mailto:face@face.br) - CNPJ 75.967.745/0001-23  
CEP 846000-000 – União da Vitória – Paraná

**Centro Universitário de União da Vitória**

19.2 – Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos.

19.3 – Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato ocorrerá por conta da contratada.

**20 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 3856, CEP: 84.600-000, FAX (42) 3522-1837.

20.2 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

**21 – ANEXOS DO EDITAL**

21.1 – Integram o presente edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Carta de credenciamento
- ANEXO II – Declaração de idoneidade
- ANEXO III – Termo de renúncia
- ANEXO IV – Minuta do contrato
- ANEXO V – Memorial descritivo e projetos

União da Vitória, 4 de Setembro de 2009.

Comissão Permanente de Licitação